

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Indiaroba GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 686/2023 **DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERA, SUPRIME, ACRESCENTA, ATUALIZA E SEDIMENTA O TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DÁ **INDIAROBA** Е **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados artigos, incisos, parágrafos e capítulos da Lei Orgânica do Município de Indiaroba que passarão a ter a redação em consonância com a Constituição Federal, Constituição do Estado de Sergipe, doutrina e jurisprudência dos tribunais brasileiros.

Art. 2º - Ficam Revogados os dispositivos anteriores devidamente modificados por esta Emenda.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, promulgue-se e publique-se.

INDIAROBA/SE, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADINALDO DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS:94484392534 SANTOS:94484392534 Adinaldo do Nascimento Santos Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

